



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108- CEP 36.820-000 - TELEFAX (32) 3743-1452
Divino - MG

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº 005/2022

Autoria: Prefeito Municipal

EMENTA: Altera o artigo 52 da Lei Complementar 30/2014 – PCCV da Educação, já alterado pela Lei Complementar nº 57/2021, a respeito de eventuais sobras do Fundeb, de conformidade com a Lei Federal nº 14.113/2020

RELATÓRIO: Vem à análise desta comissão o Projeto de Lei Complementar nº 005/2022, de autoria do Poder Executivo: “Altera o artigo 52 da Lei Complementar 30/2014 – PCCV da Educação, já alterado pela Lei Complementar nº 57/2021, a respeito de eventuais sobras do Fundeb, de conformidade com a Lei Federal nº 14.113/2020”.

Sendo assim, em conformidade com o artigo 67 do regimento desta Casa que diz: “Compete à Comissão de Finanças e Orçamento emitir pareceres sobre todos os assuntos de caráter financeiro”, emito o seguinte parecer.

PARECER:

Após estudo do projeto de lei em questão, concluí que se trata de matéria cuja aprovação não excederá os limites orçamentários do Município de Divino. Dessa forma, sugiro a continuidade de sua tramitação nesta Casa.

Sala das comissões, 03 de junho de 2022.

Marcos Gonçalves Gomes Toledo

Relator

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, sou favorável ao parecer do vereador relator.

Marcio Hélio Alves Teixeira
Presidente